

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos sete dias do mês de março do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022, Processo Licitatório nº 005/2022**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

**CLAÚSULA I – DO OBJETO**

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o **Registro de preço para futura e eventual contratação Empresa Especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde da Secretária Municipal de Saúde do Município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do **Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

**CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 004/2022**.

<b>Razão Social /End.</b>	AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.773/0001-09, com sede administrativa na Avenida Juca Pinto, nº 1.136, Distrito Industrial, IGUATAMA/MG, CEP: 38.910-000, Fone: (37) 3353-222, neste ato representada por <b>Luciene Costa Queiroz Louzada</b> , brasileira, casada, empresária, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 044.611.016-73 e RG nº MG 10.866.437 SSP/MG.					
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO / DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>Quant. estimada mensal</b>	<b>Valor estimado mensal</b>	<b>Quant. estimada anual</b>	<b>Valor estimado anual</b>
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), grupos A, B e E, produzidos pelos Órgãos relacionados à Saúde do Município de Pimenta/MG	KG	180 quilos	R\$ 1.260,00	2.160 quilos	R\$ 15.120,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 15.120,00</b>

**Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG**

**GEOVANIO GUALBERTO** Assinado de forma digital por  
**MACEDO:44738617672** **GEOVANIO GUALBERTO**  
**MACEDO:44738617672**  
Dados: 2022.03.07 17:34:06 -03'00'





Locais de Coleta	Endereço
UBS Edna Domingos de Miranda	Rua Osvaldo Cruz, nº 17
UBS José Sabininho	Rua Aristides Garcia Leão, nº 321
UBS Lindoliva Rosa de Jesus	Rua São Paulo, nº 245
Farmacia de Minas	Av JK, 401

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 004/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 004/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

IV. O serviço de recolhimento será realizado nos locais abaixo indicados, nos dias úteis, nos horários das 07:00 às 16:00 horas, **quinzenalmente**:

### **CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA IV - DA VALIDADE**

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO  
GUALBERTO  
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por  
GEOVANIO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672  
Dados: 2022.03.07 17:34:38 -03'00'





- fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a.** A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
- b.** A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

#### **CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES**

- I.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no termo de referência como se nesta estivessem transcritas.
- a.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e art. 50, §1º do Decreto Municipal nº 2.854/2021.
- II.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes e/ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante/aderente, a aplicação da penalidade.

#### **CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

**GEOVANIO GUALBERTO** Assinado de forma digital por  
**MACEDO:44738617672** GEOVANIO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672  
Dados: 2022.03.07 17:35:02 -03'00'





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitapta2@gmail.com

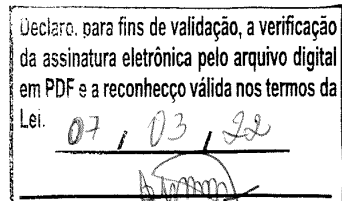
I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas<sup>1</sup>.

Pimenta/MG, 07 de março de 2022.



*Eliás Martins*  
Eliás Martins (7 de March de 2022 16:39 GMT-3)

**AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA**  
**CNPJ: 11.399.773/0001-09**  
**DETENTORA**

GEOVANO GUALBERTO Assinado de forma digital por  
GEOVANO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672 MACEDO:44738617672  
Dados: 2022.03.07 17:35:24 -03'00'

**Município de Pimenta/MG**  
**CNPJ: 16.725.962/0001-48**  
**Geovano Gualberto Macedo**  
**Prefeito Municipal**

<sup>1</sup> Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.



**CARTÓRIO BRITO**

Registro Civil e Notas do Distrito de São Benedito, Município e Comarca de Santa Luzia- MG

OFICIAL TITULAR

Bel. MARIA DAS DORES GUIMARÃES BRITO

Av. Brasília, nº 1067, Bairro São Benedito, Tel: (31)-3637.2320 - 3637.2345

**Livro:234-P**

**Folha:099**

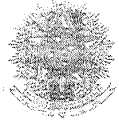
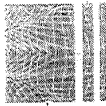
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (EM)  
AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA -  
EPP NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta Cidade de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, no Registro Civil e notas do Distrito de São Benedito à Av. Brasília, 1067, compareceu(ram) como outorgantes: **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.399.773/0001-09, com sede Av. Juca Pinto, nº 1136, Bairro Distrito Industrial, Iguatama, Minas Gerais; neste ato representada por seus sócios/administradores VITOR FRANCISCO DE SIQUEIRA, brasileiro, empresário, casado, filho de Hermai Teixeira de Siqueira e Perciliana Vilaca de Siqueira, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.549.472 expedida por SSP/MG, CPF nº 486.377.186-04, e-mail não declarado, residente e domiciliado na Rua Irmã Celeste, nº 200, Bairro Planalto, Belo Horizonte, Minas Gerais, LUCIENE COSTA QUEIROZ LOUZADA, brasileira, empresária, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.866.437 expedido por PC/MG, CPF nº 044.611.016-73, residente e domiciliada na Rua Monte Alverne, nº 457, Bairro São João Batista, Belo Horizonte, Minas Gerais, nos termos da Alteração Contratual datada de 06/04/2018, registrada na Jucemg sob o nº 6751254, e certidão simplificada datada de 08/10/2020, endereço eletrônico - administrativo@ambientecmg.com.br; Parte(s) que se identificou(ram) capaz(es) e ser(em) a(s) própria(s); conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-es): 01) **YURI ELIAS MARTINS**, brasileiro, Gerente Geral, solteiro, filho de Joaquim Elias Martins Neto e Nilma Maria Martins, maior, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.379.536 expedida por SSP/MG, CPF nº 061.023.326-28, e-mail não declarado, residente e domiciliado na Rua dos Astecas, nº 2676, aptº. 302, Bairro Indians, Belo Horizonte, Minas Gerais; 02) **ROGÉRIO BRITO COUTINHO**, brasileiro, Consultor Comercial, casado, filho de Alfredo Azeredo Coutinho Neto e Mariene Brito Coutinho, portador da Carteira de Identidade nº M-4.222.875 expedida por SSP/MG, CPF nº 734.099.366-53, e-mail não declarado, residente e domiciliado na Rua Olinto Magalhães, nº 1425, Bairro Ipanema, Belo Horizonte, Minas Gerais; 03) **ROSANGELA DE FÁTIMA FERNANDES**, brasileira, Consultor Comercial, solteira, filha de Quintino Fernandes Nascimento e Sebastiana Vieira Nascimento, maior, portadora da Carteira de Identidade nº MG-6.119.941 expedida por SSP/MG, CPF nº 704.714.796-91, e-mail não declarado, residente e domiciliada na Rua Pedro Rocha Possas, nº 210, Bairro Mantiqueira, Belo Horizonte, Minas Gerais; 04) **VALQUÍRIA DOS SANTOS MARTINS**, brasileira, Consultor Comercial, divorciada, filha de Jorge Bartolomeu Martins e Zélia dos Santos Martins, portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.777.362 expedida por SSP/MG, CPF nº 067.208.196-23, e-mail não declarado.



residente e domiciliada na Rua Embar er, n  2056, apt . 503, Bairro Guarani, Belo Horizonte, Minas Gerais; 05) **ANDR  RICARDO SANTOS**, brasileiro, Consultor Comercial, solteiro, filho de Dalton Afonso Santos e Valquiria Lucia Liberato Santos, maior, portador da Carteira de Identidade n  MG-15.622.488 expedida por SSP/MG, CPF n  126.786.766-33, e-mail n o declarado, residente e domiciliado na Av. Dom Jo o VI, n  561/301, Bairro Bet nia, Belo Horizonte, Minas Gerais; 06) **CAMILA DE CASTRO SABINO**, brasileira, Consultor Comercial, casada, filha de Jos  Carlos Sabino e Marilda Helena de Castro Sabino, portadora da Carteira de Identidade n  MG-16.147.999 expedida por SSP/MG, CPF n  101.210.116-90, e-mail n o declarado, residente e domiciliada na Rua Alda Salom o, n  72, apt . 401, bloco 23, Bairro S o Jo o de Deus, Ribeir o Das Neves, Minas Gerais; 07) **RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, consultor comercial, solteiro, maior, filho de Carlos Amilcar Carvalho da Silva e Sibel Pereira dos Santos, portador da Carteira de Identidade n  MG-15.133.355 expedida por SSP/MG, CPF n  083.935.926-82, residente e domiciliado na Rua Setenta, n  67, Bairro Rodovi ria, Iguatama, Minas Gerais; 08) **ROMUALDO HENRIQUE CAMARGO ANDRADE**, brasileiro, supervisor de licita es, solteiro, maior, filho de Ronivaldo Pereira Andrade e Eunice Camargo Costa, portador da Carteira de Identidade n  MG-12.553.571 expedida por SSP/MG, CPF n  097.112.116-88, residente e domiciliado na Rua Carvalho n  163, Bairro Marajo, Belo Horizonte, Minas Gerais; 09) **ADRIANO LUIS MONTEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Analista de Qualidade, casado, filho de M rcio Monteiro de Oliveira e Marilda Santana de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n  M-3.974.975 expedida por SSP/MG, CPF n  771.294.316-87, e-mail n o declarado, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Augusto Vieira, n  110, apt . 401, Bairro S o Sebasti o, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais; 10) **JOS  ALVES LOUZADA NETO**, brasileiro, farmac utico, casado, filho de Jo o Alves Louzada e Zelia Maria Louzada, portador da Carteira de Identidade n  M-6.248.026 expedida por SSP/MG, CPF n  819.431.306-63, residente e domiciliado na Rua Monte Alverne, n  457, Bairro Santa M nica, Belo Horizonte, Minas Gerais; 11) **VITOR FRANCISCO DE SIQUEIRA**, brasileiro, empres rio, casado, filho de Hermai Teixeira de Siqueira e Perciliana Vilaca de Siqueira, portador da Carteira de Identidade n  MG-2.549.472 expedida por SSP/MG, CPF n  486.377.186-04, e-mail n o declarado, residente e domiciliado na Rua Irm  Celeste, n  200, Bairro Planalto, Belo Horizonte, Minas Gerais; com poderes especiais para, separadamente, agirem em reparti es p blicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, tomar qualquer decis o durante todo processo licit torio, inclusive, assinar e apresentar declara es em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas, negociar redu o de pre os, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenc o de interpor recurso administrativo ao final da sess o, assinar ata de sess o, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, nelas requerendo, alegando e assinando o que preciso for, oferecendo e retirando documentos, cumprindo exig ncias e formalidades, cadastrando e recadastrando, inscrevendo, cancelando, prestando declara es e informa es de qualquer natureza, preenchendo formul rios, ratificando e retificando, extraindo guias, receber notifica es e cita es, receber, dar recibo e quita o, efetuar pagamentos, assinando os contratos de presta o de servi os, estipulando cl usulas e condi es, podendo para tanto, assinar carta de libera o de anu ncia para protesto, enfim, praticar todos os demais pertinentes e certame em nome da outorgante, no que se diz respeito a pre o presencial ou eletr nico, praticar tudo mais que necess rio for ao bom e fiel desempenho do presente mandato. Certifico que foram cumpridas as formalidades legais e fiscais inerentes ao ato. Assim o dissera(m), do que dou f  e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e,





**CARTÓRIO BRITO**

Registro Civil e Notas do Distrito de São Benedito, Município e Comarca de Santa Luzia- MG  
OFICIAL TITULAR

Bel. MARIA DAS DORES GUIMARÃES BRITO

Av. Brasília, nº 1067, Bairro São Benedito, Tel: (31)-3637.2320 - 3637.2345

**Livro:234-P**

**Folha:100**

tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Alexandre Guimaraes Brito, Substituto a fiz digitar. Eu, Alexandre Guimaraes Brito, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (aa) LUCIENE COSTA QUEIROZ; Alexandre Guimarães Brito. Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 100,50; Recomepe: R\$ 6,03; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 33,48; ISS: R\$ 2,01 - Valor total: R\$ 142,02. Quantidade: 12 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 74,16; Recomepe: R\$ 4,44; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 24,60; ISS: R\$ 1,44 - Valor total: R\$ 104,64. Traslada em seguida..

\_\_\_\_\_  
Tabelião Substituto, Alexandre Guimarães Brito

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
Registro Civil e notas do Distrito de São Benedito de Santa Luzia - MG

Selo de Fiscalização: **EBT80401**



Código de Segurança: **9943.6896.6416.9086**

Quantidade de Atos: 13

Ato(s) praticado(s) por: Alexandre Guimaraes Brito - Substituto

Emol.: R\$ 185,10; Taxa de Fiscalização: R\$ 58,08; Total: R\$ 243,21; ISS: R\$ 3,45

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E INFRAESTRUTURA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME  
YURI ELIAS MARTINS



DOC. IDENTIDADE - ORIG. EMISSOR UF  
MG13379536 SSP MG

CPF 061.023.326-28 DATA NASCIMENTO 27/06/1984

FILIAÇÃO  
JOAQUIM ELIAS MARTINS  
NETO  
NILMA MARIA MARTINS

Nº REGISTRO  
0327286845

PERMISSÃO ACC CATÁLOGO

VALIDADEZ 06/01/2024 1ª HABILITAÇÃO 05/05/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1671659844

OBSERVAÇÕES

*Yuri Elias Martins*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BELO HORIZONTE, MG  
ALESSANDRO AMARO DA MATTA  
Diretor DEGRAN/MG

DATA EMISSÃO  
07/01/2019

88416562676  
MG548070300

ASSINATURA DO EMISSOR  
MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

1671659844







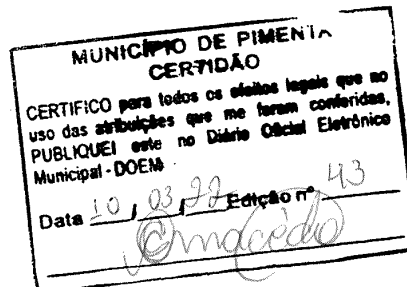
**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**

Email: licitapta2@gmail.com

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG.** - Extrato da Ata de Registro de Preços 024/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), grupos A, B e E, produzidos pelos Órgãos relacionados à Saúde do Município de Pimenta/MG. **Detentora:** Ambientec Soluções Em Resíduos Ltda. **Valor Total Estimado:** R\$15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais). Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Pregão Eletrônico: 004/2022 - Processo Licitatório nº 0005/2022. **Vigência:** 07/03/2022 a 07/03/2023. **Dotações Orçamentárias:** Ficha 408 02.06.01 10.301.0008.2065 3.3.90.39.00 Fonte: 1.02.00 Ficha 417 02.06.01 10.301.0008.2067 3.3.90.39.00 Fonte: 1.02.00 Ficha 484 02.06.02 10.301.0009.2075 3.3.90.39.00 Fonte: 1.55.00 Ficha 498 02.06.02 10.301.0009.2183 3.3.90.39.00 Fonte: 1.59.00 Ficha 939 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.39.00 Fonte: 1.55.00. **Pimenta/MG, 07 de março de 2022 - Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.**

**Irineu Silva Júnior**  
**Pregoeiro**



**Cristiane Gesta Oliveira Macêdo**  
**Secretária de Administração**  
**e Planejamento**

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

